

160  
ex 13



Arq. compete of L. 17. 4 de Maio de 1822

Dez. 1822

Corregimento de Inf. N. 1. actualmente  
Cumprindo Sentença no Snydio Militar  
da Nova Gallia, p' falia accuzado, pelo tempo  
de 6. annos. Como si se lousstruido, no  
lugar de 10. prolongada prizia. Certo de  
seu sepultido, inhumo terrivel priza,  
Nutey terreros logo Alh. Clemencia ad. lib.  
afim de haver p' len de Orden. q' se  
seja commutada a sua sentença p' a de  
tadey do Indio. abonde degejo. Continuar  
Alh. Servico, como hum. Cidadão No.  
zallo q' se lamente tem servido. em toda  
alamparho, Como de 1822. tem lencido  
em m. Graça, outras Militares. Logo

por que  
Snydio M. N. 1.  
de Maio 1822

P. W. Mag. p' M. C. de  
Vade. P. M. de feris lous  
Snydio M. N. 1. de Maio 1822

Joze Luis de C. 1822



160  
CX 13



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR